



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14

Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000

E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br

Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

Projeto de Lei nº 05 – De 18 de Fevereiro de 2019

“Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

JOAQUIM VIEIRA PERES, Prefeito Municipal de Marinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Contadoria da Câmara Municipal de Marinópolis autorizada a abrir um Crédito Adicional Especial para cobrir as despesas com a concessão de auxílio-alimentação aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal, conforme segue:

01 Câmara Municipal
01.01 Corpo Legislativo
01.01.02 Secretaria da Câmara
01.031.0002.2001.0000 Manutenção da Secretaria da Câmara

3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação.....R\$ 8.000,00

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial na forma do artigo 1º será coberto por anulação de dotação do orçamento vigente, conforme segue:

01 Câmara Municipal
01.01 Corpo Legislativo
01.01.02 Secretaria da Câmara
01.031.0002.2001.0000 Manutenção da Secretaria da Câmara

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 8.000,00

Artigo 3º - O referido Crédito Adicional Especial fica incluído nos quadros e anexos constantes do PPA – Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituídos pela Lei nº 1.883, de 19 de outubro de 2017 – PPA, e Lei nº 1.901, de 21 de junho de 2018 – LDO.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marinópolis-SP.
Em 18 de Fevereiro de 2019


JOAQUIM VIEIRA PERES
Prefeito Municipal